

Combinações. Binômio de Newton. Eventos, Eventos Mutuamente Exclusivos, Probabilidade, Probabilidade Condicional e Eventos Independentes. Aplicações. Matrizes e Sistemas Lineares: Operações com Matrizes, Matriz Inversa. Aplicações. Determinantes: Cálculos de Determinantes, Propriedades e Aplicações. Resolução e Discussão de Sistemas Lineares. Regra de Cramer. Funções: Noção de Função. Gráficos. Funções Crescentes e Decrescentes. Funções Injetoras, Sobrejetoras e Bijetoras. Função Composta e Função Inversa. Funções Lineares, Afins e Quadráticas. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Equações e Inequações. Aplicações. Trigonometria: Arcos e Ângulos. Funções Trigonométricas. Aplicações das Leis do Seno e do Cosseno. Resolução de Triângulos. Aplicações. Polinômios: Conceito, Adição, Multiplicação e Divisão de Polinômios e Propriedades. Equações Algébricas: Raízes, Multiplicidade de Raízes, Número de Raízes de uma Equação, Relação entre Coeficientes e Raízes. Aplicações. Geometria Analítica: Coordenadas Cartesianas, Distância entre Dois Pontos, Equações da Reta, Área de um Triângulo. Aplicações. Equações da Circunferência, Elipse, Hipérbole e Parábola. Distâncias. Posições Relativas. Geometria Plana: Retas. Circunferência e Círculo. Congruência e Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo. Áreas de Figuras Planas. Aplicações. Geometria Espacial: Cilindro, Esfera e Cone. Cálculo de áreas e Volumes.

BIOLOGIA: Ambiente e biodiversidade. Citologia. Embriologia. Histologia. Estudo dos seres vivos (Virus, Reino monera, Reino fungi, Plantas e Animais). Genética. Água, solo e ar.

GEOGRAFIA: Geografia Geral: Cartografia (Localização, mapas). Espaço Geográfico (Relação homem – natureza, Os grandes ecossistemas). Geografia do Brasil: O Brasil e suas regiões. Geografia Política: A guerra fria; A nova ordem mundial; Subdesenvolvimento (Bases históricas e características gerais); Aspectos políticos e econômicos do Japão; Estados Unidos e Europa; África (Problemas sociais). Geografia do Piauí: O quadro natural; Aspectos econômicos e organização espacial do estado

INGLÊS: Interpretação Textual verbos: auxiliares, modais, regulares e irregulares. Tempos verbais. Voz passiva. discurso indireto. Comparativo e superlativo. Question Tags. Pronomes. Advérbios. Preposições. Conjunções. Adjetivos. Formação de palavras. Substantivo.

Anexo 07.
Modelo da Ficha de Inscrição

ÁREA: _____
SUBÁREA: _____
MUNICÍPIO: _____

NOME: _____
DATA DO NASCIMENTO: ____/____/_____
FILIAÇÃO: _____

R.G.: Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO (rua, nº bairro, cep): _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA: _____

_____, ____ de Março de 2007

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

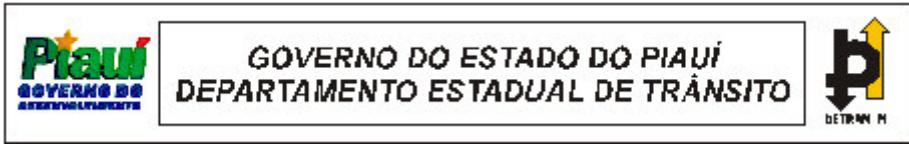
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

Comprovante de Inscrição

Nome: _____
Área: _____
Subárea: _____
Município: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

P. P. 5803



Sindicância Administrativa Nº 001/2007-DETRAN/PI

Sindicado: Carlos Alberto de Oliveira

Sindicante : DETRAN-PI

DECISÃO :

Cuida-se de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 008/2007-GDG, de 11 de janeiro de 2007, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2007, objetivando a apuração denuncia formulada pela servidora Sônia Maria Vieira de Andrade, segundo a qual o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Agente Técnico de Serviço, matrícula 016506, teria deixado de consignar na avaliação de candidato a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação pontos negativos por faltas cometidas durante o Exame de Direção Veicular.

A sindicância foi devidamente instaurada, tendo como presidente o Procurador Segisnando Messias Ramos de Alencar, e membros os Procuradores José Francisco Benício de Macedo e Jandira Maria Nunes Martins Mendes. Após a oitiva do sindicado, da servidora denunciante e das testemunhas arroladas, a Comissão de Sindicância entendeu que não havia prova dos fatos imputados ao servidor Carlos Alberto de Oliveira.

É sucintamente o relatório. Passo a decidir.

A Sindicância Administrativa foi instaurada seguiu todos os trâmites legais, mormente no que concerne à garantia da ampla defesa e do contraditório.

A materialidade da infração imputada ao sindicado não restou provado . As testemunhas ouvidas foram uníssonas no sentido de que nada presenciaram e não sabem informar se efetivamente ocorreu o fato denunciado pela servidora Sônia Maria Vieira Andrade.

Por outro lado, a denunciante não informou o nome do candidato à habilitação que teria sido beneficiado no exame de percurso realizado pelo sindicado, e o que é pior : a denunciante assinou o processo desse candidato ratificando, portanto, a sua aprovação no citado exame.

Assim sendo, diante da inexistência de qualquer prova dos fatos imputados ao sindicado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº016506-9, Agente Técnico de Serviço, julgo improcedente a denuncia de fls. 05, via de consequência, determino o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 001/2007, instaurada pela Portaria nº 008/2007-GDG, de 11 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro do ano em curso, e o faço com fulcro no art. 164, § 4º, I, da Lei Complementar nº 13/94, com as alterações da Lei Complementar nº 25/2001.

Cientifique-se o sindicado.

Publique-se.

Teresina-Pi, 15 de março de 2007

Jesus Rodrigues Alves

Diretor-Geral

P. P. 5801